



ESTADO DE SANTA CATARINA  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)

LEI Nº 1.626 / 2015

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1042/2002**

O Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova denominação da Rua Leopoldo Schoepping, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHOEPPING, a via pública em Rio Canoas, que tem seu início na entrada da via pública de Rio Novo e término na propriedade de João Mittelmann, numa extensão de 7.300 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da denominação anterior, estabelecida pela Lei nº 1042/2002 de 29 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em 10 de novembro de 2015.

Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
.....10/11/2015.....